

**Prisma Fundo de Investimento de Ações**  
CNPJ: 07.018.136/0001-78  
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros  
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras em  
31 de dezembro de 2014 e 2013

## **Conteúdo**

Relatório dos auditores independentes	2
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	4
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido	5
Notas explicativas às demonstrações financeiras	6



## Relatório dos auditores independentes

Aos Cotistas e à Administradora do  
Prisma Fundo de Investimento de Ações  
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros  
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Examinamos as demonstrações financeiras do Prisma Fundo de Investimento de Ações ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2014 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido do exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e as demais notas explicativas.

### **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras**

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regidos pela Instrução CVM 409 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### **Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração do Fundo, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Prisma Fundo de Investimento de Ações  
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros  
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Opinião**

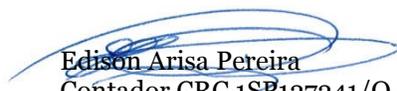
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Prisma Fundo de Investimento de Ações em 31 de dezembro de 2014 e o desempenho das suas operações do exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regidos pela Instrução CVM 409.

### **Outros assuntos – auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior**

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 17 de março de 2014, sem ressalvas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2015

  
PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5 "F" RJ

  
Edison Arisa Pereira  
Contador CRC 1SP127241/O-0 "S" RJ

## Prisma Fundo de Investimento de Ações

CNPJ: 07.018.136/0001-78

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

### Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2014

(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	Tipo	Quantidade	Custo total	Mercado/realização	% sobre o patrimônio líquido
<b>Cotas de fundos</b>					
Curto prazo:					
BNY Mellon ARX Over Fundo de Investimento de Curto Prazo		56.269	<u>64</u>	<u>65</u>	<u>0,84</u>
<b>Valores mobiliários de renda variável</b>					
Ações de companhias abertas:					
Randon S.A. Implementos e Participações	PN	246.575	<u>2.494</u>	<u>1.176</u>	<u>15,14</u>
Duratex S.A.	ON	109.000	1.268	875	11,26
Cielo S.A.	ON	21.000	761	875	11,26
Banco Bradesco S.A.	PN	24.500	713	859	11,06
Mahle Metal Leve S.A.	ON	23.600	647	495	6,37
Marcopolo S.A.	ON	145.400	712	493	6,35
Itaú Unibanco Holding S.A.	ON	15.000	402	484	6,23
Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A.	ON	48.000	1.500	458	5,90
Guararapes Confecções S.A.	ON	4.700	494	390	5,02
Marcopolo S.A.	PN	111.000	566	370	4,76
Alpargatas S.A.	PN	50.420	577	366	4,71
Banco do Brasil S.A.	ON	15.000	366	357	4,60
Ultrapar Participações S.A.	ON	5.000	274	257	3,31
Totvs S.A.	ON	6.000	239	210	2,69
<b>Valores a receber</b>					
Juros sobre o capital próprio				<u>76</u>	<u>0,98</u>
<b>Valores a pagar</b>					
Taxa de administração				<u>(37)</u>	<u>(0,48)</u>
Outros				(21)	(0,27)
				(16)	(0,21)
<b>Patrimônio líquido</b>					
				<u>7.769</u>	<u>100,00</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Prisma Fundo de Investimento de Ações

CNPJ: 07.018.136/0001-78

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

### Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	2014	2013
<b>Patrimônio líquido no início dos exercícios</b>		
35.620,31 cotas a R\$ 453,226959	16.144	-
28.731,83 cotas a R\$ 494,708721	-	14.214
<b>Cotas emitidas por incorporação (Nota 16b)</b>		
4.850,49 cotas	-	2.533
<b>Cotas emitidas</b>		
366,82 cotas	156	-
4.054,25 cotas	-	2.027
<b>Cotas resgatadas</b>		
12.561,02 cotas	(2.990)	-
2.016,26 cotas	-	(710)
<b>Variações nos resgates de cotas</b>	<u>(2.339)</u>	<u>(262)</u>
<b>Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios</b>	<u>10.971</u>	<u>17.802</u>
<b>Composição do resultado dos exercícios</b>		
<b>Ações e opções de ações</b>	<u>(2.825)</u>	<u>(1.174)</u>
Valorização/desvalorização a preço de mercado	(3.348)	(1.383)
Resultado nas negociações	132	(251)
Dividendos e juros sobre o capital próprio	391	460
<b>Cotas de fundos</b>		
Resultado com aplicações em cotas de fundos	<u>20</u>	<u>68</u>
<b>Receita</b>		
Receitas diversas	<u>8</u>	<u>-</u>
<b>Despesas</b>	<u>(405)</u>	<u>(552)</u>
Taxa de administração	(361)	(498)
Auditoria e custódia	(21)	(20)
Publicações e correspondências	(2)	(4)
Taxa de fiscalização	(7)	(8)
Corretagens e emolumentos	(11)	(18)
Despesas diversas	(3)	(4)
<b>Resultado dos exercícios</b>	<u>(3.202)</u>	<u>(1.658)</u>
<b>Patrimônio líquido no final dos exercícios</b>		
23.426,11 cotas a R\$ 331,647681	7.769	-
35.620,31 cotas a R\$ 453,226959	<u>-</u>	<u>16.144</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## **1 Contexto operacional**

O Prisma Fundo de Investimento de Ações (“Fundo”) foi constituído sob a forma de clube de investimentos sob a denominação de Clube de Investimento Prisma I, sendo transformado em fundo de investimento de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, em 1º de julho de 2008, conforme deliberado em Assembleia Geral de Cotistas de 4 de junho de 2007 e aprovação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio do Ofício CVM SIN/GIR-2 nº 2351/2008, de 15 de maio de 2008. O Fundo tem como objetivo a valorização de suas cotas, por meio da aplicação em títulos e valores mobiliários.

A gestão da carteira do Fundo compete a PrismaInvest Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”).

O Fundo tem como público-alvo investidores em geral.

Em Assembleia Geral de Cotistas de 1º de abril de 2013, foi deliberada a incorporação do Prisma Acqua Fundo de Investimento de Ações pelo Fundo no fechamento do dia 9 de maio de 2013. Essa incorporação aumentou o patrimônio líquido do Fundo em R\$ 2.533, correspondente à emissão de 4.850,49 cotas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

## **2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 409/04 da CVM, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e as orientações emanadas da CVM. Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

## **3 Descrição das principais práticas contábeis**

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

### **a. Apropriação do resultado**

As receitas e despesas são registradas por regime de competência.

### **b. Títulos e valores mobiliários**

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 438/06 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

#### **i. Títulos para negociação**

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que os ganhos

e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

**ii. Títulos mantidos até o vencimento**

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

*Cotas de fundos*

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pela Administradora, e estão classificadas na categoria de “Títulos para negociação”. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

*Ações*

As ações são registradas pelo custo de aquisição, incluindo corretagens e emolumentos. De acordo com a Instrução nº 465/08 da CVM, os ativos de renda variável são valorizados pela última cotação diária de fechamento da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA S.A.”), desde que tenham sido negociados pelo menos uma vez nos últimos 90 dias.

Nas operações de vendas de ações, as corretagens e os emolumentos são registrados diretamente no resultado como despesa. Os ganhos e/ou as perdas não realizados são reconhecidos em “Valorização/desvalorização a preço de mercado” e os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados na rubrica de “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

De acordo com a Instrução nº 438/06 da CVM, o valor de custo das ações integrantes da carteira do Fundo, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor de mercado no último dia do exercício anterior ajustado pelo custo médio das compras e vendas ocorridas no exercício atual.

As bonificações são registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificação do valor dos investimentos, quando as respectivas ações são consideradas “ex-direito” na BM&FBOVESPA S.A.

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio são reconhecidos como receita na ocasião em que os títulos correspondentes são considerados como “ex-direito” na BM&FBOVESPA S.A.

#### **4 Títulos e valores mobiliários**

##### **Composição da carteira**

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Títulos para negociação” e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

<b>Títulos para negociação</b>	<b>Valor de mercado</b>
Cotas de fundos:	<u>65</u>
Valores mobiliários de renda variável:	
Ações de companhias abertas	<u>7.665</u>
Total	<u><u>7.730</u></u>

Em 31 de dezembro de 2014, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de “Títulos mantidos até o vencimento”.

#### **5 Instrumentos financeiros derivativos**

O Fundo pode utilizar estratégias com derivativos como parte de sua política de investimentos, exclusivamente para fins de *hedge*, limitado à exposição de até uma vez o valor do seu patrimônio líquido.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios.

#### **6 Gerenciamento de riscos**

##### **a. Tipos de riscos**

###### ***Mercado***

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo. O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. A queda ou o aumento nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo podem ser temporários, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Ao utilizar operações de derivativos, o risco de mercado pode ser ampliado através de posições direcionais e alavancagem ou reduzido através de operações de *hedge*. Como os recursos necessários para efetuar operações de derivativos são apenas para depósitos de margem ou prêmios de opções, caso seja permitido ao Fundo alavancar posições, na hipótese de grandes oscilações no mercado, este poderá incorrer em perdas superiores ao valor do seu patrimônio líquido. Existe também o risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto para as operações de *hedge*, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as

possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

### **Crédito**

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo.

### **Liquidez**

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

## **b. Controles relacionados aos riscos**

O controle do risco de mercado é baseado na perda máxima aceitável projetada para o Fundo, de modo a evitar que incorra em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas projetadas superiores aos limites preestabelecidos pela Administradora, de acordo com a realização dos controles de *value at risk* e *stress testing*. Os limites de *value at risk* e *stress testing* são estabelecidos como percentual do patrimônio líquido, bem como diferentes fatores de risco. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento a critério da Administradora.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pela Administradora. A Administradora efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

## **7 Emissões e resgates de cotas**

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

Os resgates são pagos no 4º dia útil (6º dia útil até 2 de fevereiro de 2014) subsequente ao da solicitação do resgate, com base no valor da cota em vigor no primeiro dia útil subsequente ao da respectiva solicitação.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente ou que possam implicar a alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de

resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de um dia útil, para deliberar, no prazo de 15 dias corridos a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade de pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

## **8 Política de distribuição dos resultados**

Os rendimentos são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

## **9 Remuneração da Administração**

A taxa de administração é paga mensalmente e calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 3% ao ano. A taxa de administração máxima admitida para o Fundo, por consequência das suas aplicações em cotas de outros fundos, é de 3,50% ao ano, calculada sobre seu patrimônio líquido.

Não há previsão para cobrança de taxas de performance, ou ingresso e saída no Regulamento do Fundo.

## **10 Custódia dos títulos da carteira**

O serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo é prestado pelo BNY Mellon Banco S.A. (Banco Bradesco S.A. até 2 de fevereiro de 2014).

Os valores mobiliários de renda variável encontram-se custodiados na BM&FBOVESPA S.A.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pela Administradora.

## **11 Tributação**

### **a. Cotistas**

#### ***Imposto de renda***

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento do resgate à alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

**b. Fundo**

***Imposto sobre operações financeiras***

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (RIOF) e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) deve ser calculado, nas operações com derivativos realizadas pelo Fundo, à alíquota de 1% sobre o valor do contrato ajustado, na aquisição, venda ou no vencimento de contrato derivativo que resulte em aumento da exposição cambial vendida ou em redução da exposição cambial comprada. A partir de 13 de junho de 2013, por meio do Decreto Federal nº 8.027/13, a referida alíquota foi reduzida a zero.

**12 Rentabilidade do Fundo**

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio dos exercícios foram os seguintes:

<b>Exercícios findos em</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Variação do Ibovespa (%)</b>
31 de dezembro de 2014	11.956	(26,83)	(2,91)
31 de dezembro de 2013	16.547	(8,39)	(15,50)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

**13 Transações com partes relacionadas**

Durante o período de 3 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, o Fundo manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do conglomerado financeiro do qual a Administradora também pertence e prestador do serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo. A despesa de custódia com o Banco, no período, no montante de R\$ 7, foi reconhecida na rubrica “Auditoria e custódia” da Demonstração das evoluções do patrimônio líquido. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2014, o saldo em conta corrente do Fundo, no montante inferior a R\$ 1, no Banco, encontra-se apresentado na rubrica “Disponibilidades” do “Demonstrativo da composição e diversificação da carteira”.

**14 Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

**15 Informações adicionais**

- a.** Informamos que a Administradora, no exercício findo em 31 de dezembro de 2014, não contratou serviços da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

- b.** A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, o envio de extrato mensal aos cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.
- c.** A CVM publicou em 17 de dezembro de 2014 a Instrução CVM nº 555, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, em substituição à Instrução CVM nº 409/04. Esta nova Instrução tem como objetivo modernizar as regras aplicáveis aos fundos de investimento em diversos aspectos, entre outros: (i) a racionalização do volume e forma de divulgação de informações; (ii) o aprimoramento da regulação no que se refere à taxa de performance; e (iii) a flexibilização dos limites de aplicação em determinados ativos financeiros, sobretudo no exterior.

As alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 555/14 entrarão em vigor a partir de 1º de julho de 2015.

## **16 Alteração estatutária**

- a.** Em Assembleia Geral de Cotistas de 2 de janeiro de 2014, foram deliberadas: (i) a substituição do prestador de serviço de custódia do Fundo do Banco Bradesco S.A. pelo Banco BNY Mellon S.A.; e (ii) alteração do prazo para pagamento de resgates do Fundo, do sexto dia útil a partir da data do pedido de resgates para o quarto dia útil da data do pedido de resgates. Tais deliberações entraram em vigor em 3 de fevereiro de 2014.
- b.** Em Assembleia Geral de Cotistas de 1 de abril de 2013, foi deliberada a incorporação do Prisma Acqua Fundo de Investimento de Ações pelo Fundo no fechamento do dia 9 de maio de 2013.

\* \* \*

Carlos Augusto Salomonde  
Diretor

Márcio Mota de O. Azevedo  
Contador  
CRC RJ-071838/O-0